



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## EMENDA IMPOSITIVA Nº 58 AO PLO Nº 188/2025

### EMENDA IMPOSITIVA.

**Assunto:** Inclusão de Emenda Impositiva ao PLO nº 188/2025.

**Senhor Presidente,**

1- Fica incluída ao Projeto de Lei Ordinária nº 188/2025 a Emenda Impositiva em anexo.

**Justificativa:** Em conformidade com a legislação vigente e com base na prerrogativa conferida aos vereadores pela Lei Orgânica Municipal, apresento a presente **Emenda Impositiva à Santa Casa de Ibitinga**, conforme solicitação formal e plano encaminhado pela mesma.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2025.

**Murilo Bueno**  
**Vereador – PODE**



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F252-3547-27D0-3328



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

Projeto de Lei nº:	188/2025					
Tipo de Emenda:	IMPOSITIVA					
Autoria Individual	Murilo Cavalheiro Bueno					
<b>Justificativa:</b> O propósito da presente emenda impositiva é contribuir com recursos próprio destinado ao custeio com o objetivo assegurar a manutenção da assistência hospitalar, ambulatorial e de urgência prestada à população usuária do SUS por meio da cobertura de despesas operacionais e assistenciais indispensáveis a população, pacientes da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga. O <u>Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS</u> tem trabalhado incessantemente para garantir um atendimento digno e de qualidade à população Ibitinguense. Objetivo assegurar a manutenção da assistência hospitalar, ambulatorial e de urgência prestada à população usuária do SUS por meio da cobertura de despesas operacionais e assistenciais indispensáveis a população, no exercício programa 2026.						
<b>Resumo da Emenda</b>						
Valor da dotação dor Vereador Proprietor	R\$276.952,30 - valor do Vereador Murilo Cavalheiro Bueno					
Valor Total Aumentado de Dotações	R\$276.952,30					
<b>Marcar com um “X” a situação do crédito orçamentário:</b>						
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:	Novo:	Suplementado:	X			
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome				
Órgão:	04	SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade Orçamentária:	04	SERVIÇOS AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função:	10	SAÚDE				
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Programa:	0024	GESTÃO DA SAÚDE				
Ação:	2538	REPASSE SOBRE O VALOR SANTA CASA				
Natureza da Despesa:	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Emenda (+):	R\$	276.952,30				
<b>CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO:</b>						
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome				
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F252-3547-27D0-3328



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>99</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>
<b>Função:</b>	<b>99</b>	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
<b>Subfunção:</b>	<b>999</b>	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
<b>Programa:</b>	<b>9999</b>	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
<b>Ação:</b>	<b>0999</b>	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
<b>Natureza da Despesa:</b>	<b>9.9.99.99</b>	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
<b>Emenda ( - ):</b>	<b>R\$</b>	276.952,30

Murilo Cavalheiro Bueno  
Vereador



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F252-3547-27D0-3328



# SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº Especial/2025 - SAMS      MATÉRIA RECEBIDA Nº 874/2025

Ibitinga (SP), 14 de novembro de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor Murilo Cavalheiro Bueno**

**Vereador Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga**

**Assunto: Solicitação de indicação de emenda impositiva ao Orçamento Municipal de 2026.**

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Cumprimentando-o cordialmente, e em reconhecimento ao valioso trabalho que Vossa Excelência tem desempenhado em prol do desenvolvimento de nosso município, especialmente no que tange à saúde pública, dirigimo-nos respeitosamente para solicitar a indicação de emenda parlamentar impositiva de sua autoria, a ser alocada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026.

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS tem trabalhado incessantemente para garantir um atendimento digno e de qualidade à população ibitinguense. Um pilar fundamental deste atendimento é o apoio à nossa entidade hospitalar filantrópica.

Neste sentido, submetemos à Vossa apreciação a indicação de recursos que serão vitais para a manutenção dos serviços hospitalares prestados aos municípios, conforme detalhado abaixo:

- **R\$ 276.952,30** (Duzentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) destinados a **Materiais e Insumos Hospitalares da Santa Casa de Ibitinga** (repasse via SAMS).

Este valor impactará diretamente a capacidade de atendimento e a manutenção dos serviços essenciais prestados pela Santa Casa à nossa população.

Certos de podermos contar com seu imprescindível apoio à saúde de Ibitinga, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



**Queila Teruel Pavani**  
**Gestora do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS**  
**Av. Dr. Victor Maida, 1.055 – Ibitinga/SP – CEP: 14940-175**  
**CNPJ: 57.712.473/0001-39**  
**Telefone (16) 3352-7080 – [diretoria@samsibitinga.sp.gov.br](mailto:diretoria@samsibitinga.sp.gov.br)**



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F252-3547-27D0-3328

## **PLANO DE TRABALHO AO SAMS IBITINGA**

### **SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA**

Através da presente, a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, vem, solicitar a indicação de emenda impositiva no patamar de R\$ 276.952,30 (duzentos e setenta e seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) para ajuda na ajuda no custeio e cobertura das despesas hospitalares, indispensáveis à população.

#### **I- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:**

Fundada em 1928, esta entidade é o único hospital deste município com atendimento SUS. Além do próprio hospital esta entidade é responsável por mais 03 unidades de saúde pública compreendida pela UPA 24H, Pronto Socorro da Vila Maria e pelo Centro de Especialidades Médicas.

A Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga é um hospital filantrópico, sem fins lucrativos e econômicos, inscrita no CNES sob o nº: 2082640 e CNPJ sob o nº: 49.270.671/0001-61, com sede na Rua Domingos Robert, nº: 1.090, Centro, na cidade de Ibitinga/SP, CEP: 14940-064, entidade sob Intervenção Judicial em decorrência da Ação Civil Pública, feito nº: 0001541-40.2003.8.26.0236, em trâmite na 2<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Ibitinga/SP.

Nossa MISSÃO é prestar assistência à saúde de modo humanizado, qualificado, proporcionando satisfação e bem-estar aos usuários.

Este é um hospital de VALORES que preza pela ética, transparência, respeito aos pacientes e familiares, trabalho em equipe com comprometimento e responsabilidade social.

Temos o verdadeiro intuito de ser um hospital de excelência no atendimento à saúde, aliando competência a tecnologia, sendo reconhecido pelos pacientes, familiares, colaboradores e por toda a população ibitinguense.

**REPRESENTANTES DA ENTIDADE:**



**Dr. GUSTAVO CORRADINI**  
Interventor Judicial

**Dr. MURILLO RIBAS MANCINI**  
Diretor Clínico

## II- DETALHAMENTO DO PLANO:

Trata-se de indicação de emenda impositiva no montante de R\$ 276.952,30 (duzentos e setenta e seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) por intermédio do ilustre vereador, MURILO BUENO.

A presente emenda impositiva tem como objetivo assegurar a manutenção da assistência hospitalar, ambulatorial e de urgência e prestada à população usuária do SUS por meio da cobertura de despesas operacionais e assistências a indispensáveis a população.

### A) ORIGEM DOS RECURSOS:

O recurso orçamentário correrá por conta da emenda impositiva, apresentada pelo Vereador MURILO BUENO.

### B) APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

O recurso destinado a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, por intermédio desta emenda impositiva, está na importante quantia de R\$ 276.952,30 (duzentos e setenta e seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) e será utilizado no custeio e cobertura de despesas operacionais e assistenciais, indispensáveis a população:



MATERIAIS HOSPITALARES	50,00%	R\$ 138.476,15
INSUMOS HOSPITALARES	50,00%	R\$ 138.476,15
100,00%		R\$ 276.952,30

### C) PERÍODO PREVISTO PARA O PLANO DE TRABALHO:

O Recurso será destinado ao SAMS IBITINGA e enviado a SANTA CASA DE IBITINGA por etapas, conforme solicitação prévia e envio de notas fiscais.

### D) VALOR TOTAL E CRONOGRAMA FINANCEIRO:

- Valor total para o período: R\$ 276.952,30 (duzentos e setenta e seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos);
- Parcelas e cronograma: Parcela única.
- Os valores serão repassados pela gestão municipal do SUS (SAMS Ibitinga) mediante envio prévio de nota fiscal;

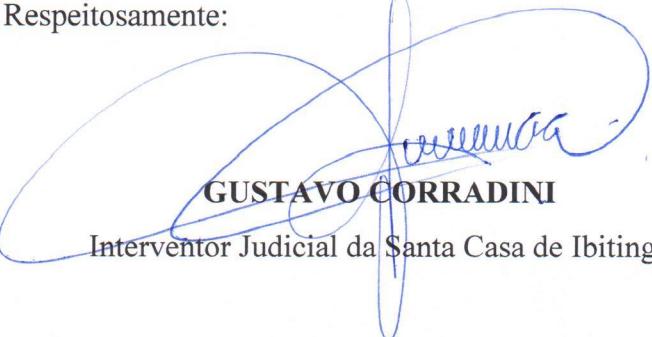
### IV- DECLARAÇÃO:

Declaro estar ciente de que esta entidade deverá prestar contas dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido pelo órgão concessionário, com descrição detalhada da aplicação dos recursos, demonstrativo das despesas realizadas constando cópia dos recibos, notas fiscais, extratos bancários e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos oriundos do presente convênio, assim como preconiza o Art. 4º da portaria.

IBITINGA, 13 de novembro de 2025.



Respeitosamente:

  
**GUSTAVO CORRADINI**

Interventor Judicial da Santa Casa de Ibitinga



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código F252-3547-27D0-3328